



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO



ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - REABILITAÇÃO DO MUSEU DR. JOAQUIM MANSO	INFORMAÇÃO N.º: 170/DAF/2023
	NIPG: 2791/23
	DATA: 2023/02/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p style="text-align: center;">À Reunião 17-02-2023</p>  <p style="text-align: center;">Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p style="text-align: center;">À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 17-02-2023</p>  <p style="text-align: center;">Helena Pola</p>
--	---

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Conforme instruções do Sr. Vereador da Cultura, anexo a minuta de Protocolo de Cooperação referente à Reabilitação do Museu Dr. Joaquim Manso, a celebrar com a Direção Regional de Cultura do Centro, para ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para apreciação e votação.

17-02-2023

À consideração superior.



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO REABILITAÇÃO DO MUSEU DR. JOAQUIM MANSO

Considerando que:

- a) A Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão a salvaguarda e valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integram o património cultural arquitetónico do País;
- b) Conforme decorre da alínea o) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, compete às direções regionais de cultura articularem-se com entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objetivos afins na respetiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver mediante protocolos ou contratos programa;
- c) Está iminente a transferência das competências gestionárias relativas ao Museu Dr. Joaquim Manso para o Município da Nazaré, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro;
- d) O edifício do Museu Dr. Joaquim Manso, na Nazaré, se encontra em avançado estado de degradação, não reunindo condições para o cabal cumprimento das suas funções museológicas e, bem assim, para o acolhimento condigno e em segurança de visitantes;
- e) No contexto do Orçamento de Estado de 2022 foi inscrita a verba de € 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil euros) para o desenvolvimento de um projeto de “Requalificação e Musealização do Museu Dr. Joaquim Manso” que se encontra sob a responsabilidade da Direção Regional de Cultura do Centro;
- f) No âmbito deste projeto de “Requalificação e Musealização do Museu Dr. Joaquim Manso” a Direção Regional de Cultura do Centro abriu, em 05/08/2022, um procedimento concursal no valor de € 707.125,00 para a empreitada de reabilitação do edifício.



Município da Nazaré

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Direção Regional de Cultura do Centro, de ora em diante designada por DRCC, NIPC 600025314, com sede na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, ao Jardim da Manga, em Coimbra, representada pela Diretora Regional, Doutora Suzana Maria Peres de Menezes;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Município da Nazaré, adiante designado por Município, pessoa coletiva de direito público com o n.º 507 012 100, com sede na Av.ª Vieira Guimarães, n.º 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro;

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Através do presente protocolo, as partes estabelecem as formas de colaboração para o desenvolvimento e implementação do projeto de “Requalificação e Musealização do Museu Dr. Joaquim Manso”, designadamente no que concerne ao seu financiamento, assegurando o valor total necessário à concretização do projeto.

Cláusula 2.ª

(Obrigações das partes)

1. No quadro do presente protocolo, as partes comprometem-se a cooperar de boa fé e a prestar reciprocamente, e com base na transparência, as informações e esclarecimentos necessários à boa consecução dos objetivos definidos na cláusula 1.ª.
2. No âmbito do presente protocolo, a DRCC obriga-se a:
 - a) Assegurar a elaboração de todos os projetos de especialidade necessários, designadamente, Projeto de Arquitectura e Especialidades, programa Museológico e projeto museográfico;
 - b) Desencadear e assegurar todos os procedimentos de contratação pública necessários à implementação dos projetos e assumir o papel de dono de obra;
 - c) Assegurar o transporte do acervo do Museu para as instalações a designar pelo Município;
 - d) Afetar uma verba no valor de € 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil euros) destinada à concretização do Projeto de “Requalificação e Musealização do Museu Dr. Joaquim Manso”;



Município da Nazaré

3. No âmbito do presente protocolo, o Município obriga-se a:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do projeto de “Requalificação e Musealização do Museu Dr. Joaquim Manso” nas suas diferentes etapas;
- b) Responsabilizar-se pela guarda do acervo do Museu em instalações próprias, assegurando o armazenamento em condições adequadas de conservação, durante todo o tempo de desenvolvimento do projeto de “Requalificação e Musealização do Museu Dr. Joaquim Manso”;
- c) Afetar uma verba no valor de até € 250.000, destinada à concretização do Projeto de “Requalificação e Musealização do Museu Dr. Joaquim Manso”;
- d) Transferir a verba mencionada na alínea c), da presente Cláusula até à adjudicação do procedimento do concursal relativo à conceção e execução do Projeto Museográfico.

Cláusula 3.ª

(Processo de Delegação de Competências)

O estipulado no presente protocolo não prejudica a transferência para o Município das competências de gestão relativas ao Museu, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.

Cláusula 6.ª

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes, cessando a sua vigência após a abertura do novo Museu, sem prejuízo das obrigações que devam estender-se para além dessa data.

Cláusula 7.ª

(Dúvidas e omissões)

Todas as dúvidas interpretativas e omissões que resultem da aplicação do presente protocolo serão resolvidas por via consensual entre as partes, de harmonia com os objetivos nele fixados.

Feito em 2 (dois) exemplares originais, ficando cada uma das partes com um deles.

Coimbra, ... de 2023.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Doutora Suzana Menezes

SEGUNDO OUTORGANTE

Dr. Walter Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que, caso a alteração orçamental seja aprovada em reunião de Câmara, existirá dotação disponível no orçamento de 2023, no valor de 250.000 euros, para financiar a reabilitação do Museu Dr. Joaquim Manso no âmbito do protocolo de cooperação entre o Município da Nazaré e a Direção Regional de Cultura do Centro.

O apoio financeiro seria contemplado no orçamento de 2023 no plano plurianual de investimentos 2022/1/42, que tem a rubrica orçamental 07.01.03.07 (Investimentos - Edifícios).

Nazaré, 2 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)